



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA

DIREÇÃO GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS PERMANENTES DO IFAL - CAMPUS SATUBA

E-mail: desfazimento.satuba@ifal.edu.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0004-06, com sede na Rua Dezessete de Agosto, s/nº, Zona Rural, na Cidade de Satuba, do Estado de Alagoas, CEP 57.120-000, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. UILLIANE FAUSTINO DE LIMA, nomeada pela Portaria nº. 2574 de 06/07/2023, publicada no DOU nº. 128 de 07/07/2023, Seção 2, Página 25, portadora da Matrícula Funcional nº. 1530569, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por intermédio da **Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes do IFAL - Campus Satuba, doravante denominada Comissão de Desfazimento**, nomeada por meio da Portaria nº 1864/IFAL, de 16 de maio de 2024, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO presencial e eletrônico, tipo Maior Lance por lote, no dia **24 DE NOVEMBRO DE 2025, COM INÍCIO ÀS 09H00MIN**, presencialmente na Sede da Agência de Leilões Freire, localizada na Av. Fernandes Lima, 1560, Farol, Maceió/AL, Cep: 57052-050, e online no endereço eletrônico www.leiloesfreire.com.br, para a alienação dos bens descritos no **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto à Comissão de Desfazimento ou Leiloeira, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 16:00 horas, por meio dos seguintes canais:

- I. **Ifal Campus Satuba**, pelos telefones (82) 2126-6546/2126-6578 ou pelo e-mail desfazimento.satuba@ifal.edu.br; e/ou
- II. **Leiloeira Oficial**, a sra. OLDICÉA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE, inscrita na Junta Comercial do Estado - JUCEAL sob matrícula nº. 14/2008, pelos telefones (82) 3223-5212 / (82) 99969-6202 ou pelo site www.leiloesfreire.com.br.

1 OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente LEILÃO a VENDA de bens móveis pertencentes ao acervo do Instituto Federal de Alagoas - Campus Satuba, avaliados como inservíveis para



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA

DIREÇÃO GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS PERMANENTES DO IFAL - CAMPUS SATUBA

E-mail: desfazimento.satuba@ifal.edu.br

o Serviço Público, sob o intermédio e responsabilidade da Leiloeira Oficial, sra. Oldicéa Sobral e Silva de Albuquerque, inscrita na Junta Comercial do Estado - JUCEAL sob matrícula nº 14/2008, credenciada no Ifal e contratada para o presente certame por meio do contrato administrativo nº 06/2025 - Campus Satuba/Ifal.

2 DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, após o pregão do Leiloeiro, a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do Leilão, desde que seu valor seja superior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Desfazimento.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoa Física e pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, assim como de pessoas jurídicas das quais estes participem, a qualquer título.

3.3. É vedada a participação de menores de 18 anos.

3.4. Para participação no leilão na modalidade on-line, todos os interessados deverão se cadastrar previamente diretamente no sítio eletrônico www.leiloesfreire.com.br, e para participar da modalidade presencial, o cadastro será realizado na recepção de acesso ao local do Leilão, informando nome completo, documento de identidade, CPF, endereço, e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante ausente (Pessoa Física).

4 DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenham oportunidade de oferecer seus lances;



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA

DIREÇÃO GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS PERMANENTES DO IFAL - CAMPUS SATUBA

E-mail: desfazimento.satuba@ifal.edu.br

4.2. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Desfazimento e pelo leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

4.3. A Comissão de Desfazimento e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

4.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

4.5. Os bens serão ofertados e vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Instituto Federal de Alagoas - Ifal, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com víncio(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos pelos licitantes todos os termos do certame.

5 DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE ou OFERTA;

5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao mínimo que foi estabelecido pela Comissão de Desfazimento;

5.3. Será vencedor aquele que oferecer o maior lance, para cada lote, não inferior ao preço mínimo estabelecido pela Comissão de Desfazimento e Leiloeiro;

5.4. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

6 DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA

DIREÇÃO GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS PERMANENTES DO IFAL - CAMPUS SATUBA

E-mail: desfazimento.satuba@ifal.edu.br

arrematados;

6.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuênciā da Comissão de Desfazimento;

6.3. O Arrematante deverá, no ato da arrematação, entregar ao Leiloeiro a caução, a título de PROMESSA DE PAGAMENTO, correspondente a 20% do valor da arrematação em dinheiro ou através de boleto bancário, emitido no ato pelo leiloeiro.

6.4. O pagamento para a integralização do valor do lote arrematado (80%) deverá ser realizado à vista (parcela única) e em dinheiro, por meio de depósito na conta bancária do Leiloeiro: Banco Itaú – Agência: 7029 – Conta Corrente: 03190-8 – CPF 164.023.324-53 (PIX).

6.5. Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, mais taxas administrativas de igual percentual e taxa de guarda de bens, conforme tabela constante no Anexo I do presente edital, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas no mesmo dia da arrematação, em dinheiro ou através de boleto bancário, sendo emitido no ato, a favor do arrematante, um recibo do montante pago.

6.6. O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado de Alagoas, correspondente com a classificação fiscal do bem ora arrematado, cabendo ao Arrematante o seu recolhimento junto à Secretaria da Fazenda.

6.7. Caberá ao Arrematante, a emissão da nota fiscal do(s) bem(ns) ora arrematado(s), devendo ser realizada em posto autorizado da Secretaria de Estado da Fazenda, após a realização do certame.

6.8. Caberá ao Instituto Federal de Alagoas - Ifal a quitação de todos os débitos e multas decorrentes de infrações e pendências dos bens a serem leiloados, ocorridas até a data da publicação do edital do Leilão, sendo tais valores deduzidos do valor arrecadado.

6.9. Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, ou não realizar qualquer dos recolhimentos dos valores referentes ao bem arrematado, nos prazos previstos neste



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA

DIREÇÃO GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS PERMANENTES DO IFAL - CAMPUS SATUBA

E-mail: desfazimento.satuba@ifal.edu.br

Edital, perderá em favor do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, os valores que porventura já tenha realizado, bem como a Comissão do Leiloeiro, pagos no ato da arrematação, sem prejuízo de punição do Arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação pago como caução. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art. 897, do CPC).

6.10. O Arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado, sob pena de perder em favor do Instituto Federal de Alagoas - Ifal todos os valores ora recolhidos.

6.11. Todos os casos de valores retidos a título de punição de caução deverão ser repassados ao Instituto Federal de Alagoas - Ifal, pelo leiloeiro, através de depósito na conta bancária do órgão, no prazo máximo do fechamento do Leilão.

6.12. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.

6.13. Todos os casos de lotes não vendidos efetivamente neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro, com uma reavaliação e uma nova chamada.

6.14. Poderá a Comissão de Desfazimento, de acordo com o caso concreto e a seu critério, prorrogar os prazos de apresentação dos documentos que tratam o item 6.10.

6.15. O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou do Instituto Federal de Alagoas - Ifal de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto nº 21.981/32, bem como aquele estabelecido no artigo 40 do mesmo diploma.

6.16. O leiloeiro responsável pelo evento terá 10 (dez) dias úteis, a contar da data do certame, para proceder o fechamento do leilão, devidamente formalizado por meio da Ata circunstaciada do Leilão, a ser assinada obrigatoriamente pelo Leiloeiro e o Instituto Federal de Alagoas - Ifal, representado neste ato pela Comissão de Desfazimento.



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA

DIREÇÃO GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS PERMANENTES DO IFAL - CAMPUS SATUBA

E-mail: desfazimento.satuba@ifal.edu.br

6.17. Diante do motivo de impossibilidade do cumprimento do prazo referido no subitem 6.16, devidamente justificado e comprovado, poderá ser o prazo prorrogado por até igual período, mediante solicitação do Leiloeiro Oficial ou da Comissão de Desfazimento;

6.18. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro, deverão ser corrigidos no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro.

7 DA RETIRADA DO BEM

7.1. O leiloeiro somente emitirá o Recibo Definitivo de Compra (Nota de Arrematação) ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, da Comissão do Leiloeiro e/ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes e apresentação da nota fiscal em nome do arrematante.

7.2. Os bens arrematados poderão ser retirados a partir da comprovação do pagamento total do lote ao leiloeiro por meio de agendamento prévio no WhatsApp (82) 99969-6202.

7.3. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis a partir do dia da realização do leilão, das 09h às 16h, após a quitação do bem.

7.4. Findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte da CONTRATANTE, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação limitando-se até o quinto dia, sob pena da perda do bem arrematado.

7.5. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.6. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

8 DAS IMPUGNAÇÕES

8.1. As impugnações ao presente leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA

DIREÇÃO GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS PERMANENTES DO IFAL - CAMPUS SATUBA

E-mail: desfazimento.satuba@ifal.edu.br

Comissão de Desfazimento, nomeada pela Portaria nº 1864/IFAL, de 16 de maio de 2024, devendo o pedido ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o certame, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, por meio do e-mail desfazimento.satuba@ifal.edu.br, com a indicação no campo “Assunto”: IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 01/2025, ou, quando protocolado presencialmente, no endereço Rua Dezessete de Agosto, s/nº, Zona Rural, Satuba/AL, CEP 57120-000, devendo constar no envelope a indicação: À Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes do IFAL – Campus Satuba – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 01/2025.

8.2. Caberá à Comissão de Desfazimento decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

8.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser encaminhados à Comissão de Desfazimento, dentro do prazo estabelecido, por meio do e-mail desfazimento.satuba@ifal.edu.br, com a indicação no campo “Assunto”: ESCLARECIMENTO – LEILÃO 01/2025, ou protocolados no endereço informado no item 8.1, devendo constar no envelope a indicação: À Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes do IFAL – Campus Satuba – ESCLARECIMENTO – LEILÃO 01/2025.

8.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão do Leiloeiro e de Desfazimento serão juntadas aos autos do processo licitatório e disponibilizados para consulta por qualquer interessado.

8.7. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A visitação dos bens, cujas fotos estão disponíveis em www.leiloesfreire.com.br,



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA

DIREÇÃO GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS PERMANENTES DO IFAL - CAMPUS SATUBA

E-mail: desfazimento.satuba@ifal.edu.br

ocorrerá nos 03 (três) dias úteis antecedentes ao certame, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no endereço: Ifal Campus Satuba, Rua 17 de Agosto, s/nº, Zona Rural, Satuba/AL, CEP 57120-000.

9.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

9.3. A Comissão de Desfazimento poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I.

9.4. A Comissão de Desfazimento poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

9.5. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940:

"Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade parental; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

9.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

10 MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL:

10.1. Para retirada de cópia do edital, bem como para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com a Comissão de Desfazimento conforme instruções elencadas no item 8.4.

10.2. O termo de referência do presente Edital poderá ser consultado pelos mesmos meios descritos no item anterior.



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA

DIREÇÃO GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS PERMANENTES DO IFAL - CAMPUS SATUBA

E-mail: desfazimento.satuba@ifal.edu.br

A **Comissão de Desfazimento**, do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, presente ao leilão, reserva-se o direito de **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o órgão, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Satuba/AL, 28 de outubro de 2025.

Marineide Pinto da Silva Godoy
Diretora de Administração

JORGE GESTEIRA
VAZ DE CARVALHO
FILHO:04294838485

Assinado de forma digital por
JORGE GESTEIRA VAZ DE
CARVALHO
FILHO:04294838485
Dados: 2025.10.28 15:45:45
-03'00"

Jorge Gesteira Vaz de Carvalho Filho
Chefe do Departamento de Suprimentos

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRYELLE PAES DE LIMA SANTOS
Data: 28/10/2025 15:37:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andryelle Paes de Lima Santos
Presidente da Comissão de Desfazimento

Oldicéa Sobral e Silva de Albuquerque
Leiloeira Oficial - Mat. JUCEAL nº 14/2008



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA

DIREÇÃO GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS PERMANENTES DO IFAL - CAMPUS SATUBA

E-mail: desfazimento.satuba@ifal.edu.br

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRÍÇÃO	LAUDO	LANCE INICIAL (R\$)
CAMPUS SATUBA			
1	AR CONDICIONADOS, FORNO INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS, REFRIGERADORES, FRIGO BAR, MICRO-ONDAS, LAVA LOUÇA, PANELAS GRANDES, EXTINTORES, BEBEDOUROS, CARTEIRAS ESCOLARES, CADEIRAS, MOBILIÁRIO EM AÇO/MADEIRA, BALANÇAS E MATERIAL FERROSO EM GERAL	MATERIAL SUCATEADO SEM CONDIÇÕES DE REPARO	R\$ 8.000,00
2	MONITORES, CPUs, NOTEBOOKS, PROJETORES, IMPRESSORAS, TELEFONES, ESTABILIZADORES, NOBREAKS, SERVIDORES DE REDE, TABLETS, TECLADOS, MOUSES, APARELHOS DE SOM, MESAS DE SOM, MICROFONES, AMPLIFICADOR, DVDs E TELEVISORES	MATERIAL SUCATEADO NO GERAL, MAS ALGUNS COM CONDIÇÕES DE REPARO	R\$ 5.000,00
3	LAVADORA EXTRATORA FRONTAL CAP 100KG MOD. MLEXS 100 220V MARCA SUZUKI N SERIE 806198	BEM ANTIECONÔMICO	R\$ 4.000,00
4	SECADORA ROTATIVA COM CAPACIDADE PARA 100KG DE ROUPA SECA POR OPERAÇÃO MARCA MALTEC	BEM ANTIECONÔMICO	R\$ 2.000,00
5	CARRO PARATI 1.6 - VOLKSWAGEN PLACA NMK1319, MODELO 2011	BEM ANTIECONÔMICO	R\$ 6.500,00
6	CARRO UNO MILLE 1.0 FIRE - FIAT, PLACA MUU9552, MODELO 2008	BEM ANTIECONÔMICO	R\$ 4.000,00